

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº.892/2015GAB/DG/DESIGNAÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto estadual nº 1.359, publicado no Diário

Oficial do Estado em 01 de setembro de 2015, que regulamenta o acesso à informação pública no Poder Executivo Estadual, em especial Art.61;

CONSIDERANDO o disposto na IN AGE Nº 001/2015, de 03 de setembro de 2015;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, o servidor ARILSON DA SILVA CAETANO, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 57193244, ocupante do cargo de Diretor da Assessoria de Controle Interno, para exercer, com zelo e transparência, no âmbito deste Órgão/Entidade, às atribuições, responsabilidades e competências de AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto estadual Nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis;

II - Determinar as Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 882519

PORTARIA Nº.821/2015-GAB/DG/REVOGAÇÃO DE 4 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 015/2015- COGP/DAFI/SETUR, de 14/01/2015,subscrito pelo Secretário de Estado e Turismo, ADENAUER GÓES;

R E S O L V E:

I - REVOGAR, os termos da Portaria nº104 /2011-DGPC/DIVERSOS, de 27 DE JANEIRO DE 2011, que CEDEU a servidora SORAIA FERREIRA FRANCO, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº. 5459613/5, à Companhia Paraense de Turismo - PARATUR, a contar desta data;

II - Determinar às Diretorias de Polícia de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 882570

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1581/2015- DGPC/OD/DRF DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015393104, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de CASTANHAL, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 09 a 12/09/2015;

1.IPC - VALBER SILVA DOS SANTOS - MAT: 57200476

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três) diária(s) do grupo A, no valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), para

atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 882593

PORTARIA Nº 1582/2015- DGPC/OD/DRF DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/430655, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), de ABAETETUBA ao município de BARCARENA, a fim de realizar APOIO A

EVENTOS, no período de 02 a 05/10/2015;

1.IPC - ANTONIO PAULO AZEVEDO COSTA - MAT: 57194192

2.EPC - DIRCE RODRIGUES BARRA - MAT: 5130964

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

(três) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), perfazendo um

total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 882600

PORTARIA Nº 1583/2015- DGPC/OD/DRF DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015413062, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), de CASTANHAL ao município de IRITUIA, a fim de realizar DILIGENCIA

POLICIAL, no período de 05 a 10/10/2015;

1.IPC - TIAGO RODRIGO SOUZA RODRIGUES - MAT: 57233587

2.EPC - MARGARIDA DAISE OLIVEIRA FERREIRA - MAT: 5095450

3.DPC - JANAINA CEDRAN BERGAMINI - MAT: 57192815

CONSIDERANDO

A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 05

(cinco) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais),

perfazendo um total de R\$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), para atender despesas

adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 882609

PORTARIA Nº 1584/2015- DGPC/OD/DRF DE 1 DE OUTUBRO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015425582, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es)

abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar EXPEDIÇÃO DE

DOCUMENTOS, no período de 02 a 04/10/2015;

1. AP - JOSE EDVALDO DO CARMO OLIVEIRA - MAT: 5145813

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 02

(duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), para atender

despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 882614

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2015-DGPC DE 14 DE AGOSTO DE 2015

CONSIDERANDO a Convenção Americana Sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, ratificada pelo Brasil em 1992) onde dispõe que "toda pessoa detida ou retida deve ser conduzida, sem demora, à presença de um Juiz ou outra Autoridade autorizada pela lei a exercer funções judiciais"(art 7º);

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado pela Polícia Civil, o Tribunal de Justiça do Estado e os demais Partícipes para a implantação do projeto Audiência de Custódia no âmbito do Poder Judiciário do Estado;

CONSIDERANDO que por meio da audiência de custódia, e não mais munido somente pelos elementos trazidos no auto de prisão em flagrante, mas principalmente, pela oitiva do imputado, o juiz poderá melhor aferir os critérios de necessidade e adequação das medidas cautelares diversas ou , até decidir pela prisão preventiva;

CONSIDERANDO o fluxograma da audiência de custódia, no qual o preso deve ser conduzido até a presença do magistrado no menor prazo possível;

R E S O L V E :

Art.1º- Implantar o projeto da audiência de custódia nas Seccionais Urbanas de São Brás, Cremação, Marambaia e UIPP Terra Firme, de segunda a sexta-feira.

Art.2º- Nestas unidades, as prisões em flagrante delito cujo procedimento encerre no horário de 08:00 às 11:00h, nos dias da semana já especificado, a apresentação do preso provisório será feita diretamente a Autoridade Judicial, nas dependências do Fórum Criminal.

Art. 3º - Não serão realizadas apresentações para audiência de custódia nos finais de semana e feriado, prevalecendo neste caso, o procedimento corrente de comunicação e transferência do flagrantado para o Sistema Penitenciário do Estado.

Art. 4º- A equipe responsável pela formalização da prisão em flagrante delito fica vinculada a apresentação do preso para a audiência de custódia e demais procedimentos necessários.

Art. 5º - O Delegado de Polícia presidente do auto de prisão em flagrante deverá coordenar, orientar e fiscalizar a feitura dos atos relacionados ao encaminhamento do preso à Autoridade Judicial.

Art. 6º - Caberá à Corregedoria Geral e Diretoria de Polícia Metropolitana adotarem as providências pertinentes para o cumprimento integral das medidas determinadas na presente Instrução Normativa.

Art. 7º- O descumprimento das normas constantes desta Instrução Normativa ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(*) Republicada por incorreção no DOE 32.979, de 25/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-PA, 14 de setembro de 2015.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Protocolo 883057